

LEI Nº 1013/99

EMENTA : Dispõe sobre a abertura de
Crédito Especial e dá ou-
tras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de
Maraial do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

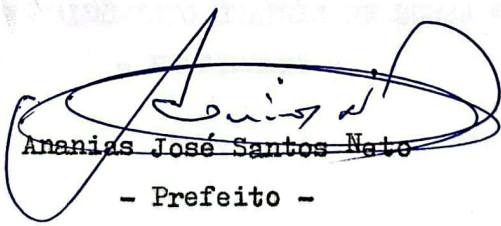
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no
Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a ser destinado ao Proje
to de implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme Programa
de Trabalho abaixo :

- 08.048.0247.3427.1 - Implantação de Biblio
teca Pública Municipal.

- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanen-
te.....R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais-x-x-x-x-x).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 1999.


~~Ananias José Santos Neto~~

- Prefeito -